



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ

 19 a 21-05-2026

 Chapecó



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 23-04-2026.



CorOrd nº
0000077-44.2026.2.00.0512



19 a 21 de maio de 2026



Chapecó

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Vera Marisa Vieira Ramos.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juíza.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade da magistrada.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC.....	26
2.4.1. Metas 2025.....	27
2.4.2. Metas 2026.....	28
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	32
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	34
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição.....	35
4.2. Constatações.....	35
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	35
4.2.2. Constatações gerais.....	36

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	37
4.3.	Projeto Garimpo.....	38
4.3.1.	Contas judiciais.....	38
4.3.2.	Contas recursais.....	39
4.3.3.	Proads abertos.....	40
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo.....	40
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	40
5.	DETERMINAÇÕES.....	44
5.1.	Determinação reiterada.....	44
5.2.	Determinação específica.....	44
5.3.	Determinações permanentes.....	44
6.	RECOMENDAÇÕES.....	47
6.1.	Recomendação reiterada.....	47
6.2.	Recomendação específica.....	47
6.3.	Recomendações permanentes.....	47
7.	REUNIÕES.....	49
7.1.	Reunião com advogados(as).....	49
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria e assistente de direção.....	50
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	52
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial.....	54
7.5.	Reunião com a juíza do foro.....	54
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	54
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	56
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	56
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	57
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	57
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	58
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	59
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	59
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
9.1.	Prazo para resposta.....	61
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	61
9.3.	Solicitações.....	61
9.4.	Encerramento.....	61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



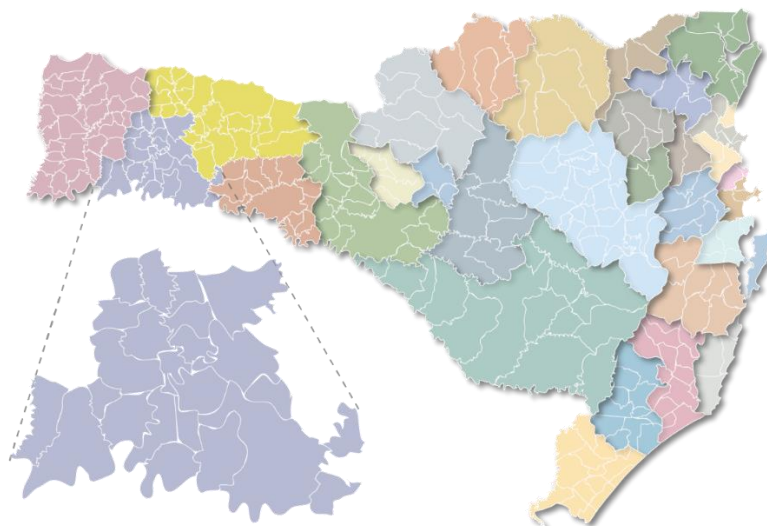
Lei de criação: Lei nº 12.658/2012



Data da instalação: 10-05-2013



Competência territorial: Chapecó, Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.



1.1. JUÍZA

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Vera Marisa Vieira Ramos	10-05-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Vera Marisa Vieira Ramos realizou **164 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DA MAGISTRADA

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

a Exma. Juíza Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da Exma. Juíza Titular.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Vera Marisa Vieira Ramos, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em 18-05, ainda havia 35 dos processos vencidos com prazo em dobro concedido no Proad nº 3296/2026. Em reunião com a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, em razão de sua licença para tratamento de saúde, foi acordado que o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, prolatará as sentenças atualmente conclusas com a Exma. Magistrada e as que os processos porventura forem conclusos para sentença durante o período de LTS.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Camila Janiski Guessser	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	26-05-2025
Darlan Bonadiman	AJ	Assistente FC-04	20-05-2014
Edilson de Oliveira	TJ		05-11-2025
Geison da Cunha Ferreira	TJ	Assistente FC-02	07-06-2023
Jackeline Kruger Ponciano	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	25-11-2025
Jaqueline Richter	TJ	Assistente FC-02	22-08-2023
Jessica Matos Diniz do Nascimento	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	28-06-2024
Liliane Toldo Cunha Oldra	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	10-05-2013
Manuela Bibiane Dezorzi Vailatti	TJ	Assistente de Juiz FC-05	25-11-2024
Total (8 servidoras(es) + 1 assessora):			9
Lotação paradigma: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de um servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Arieli Rosset Carazzo, e um jovem aprendiz: Matheus Henrique Martins de Souza.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há dois servidores(as) em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são designadas - via de regra - no período da manhã de 2ª a 5ª feira. Ademais, na 1ª sexta-feira do mês está sendo designado pauta de iniciais e na última 6ª feira do mês pauta para apreciação de HTEs e acordos prontos com petição nos autos."

Foi informado, ainda, que:

Considerando que não há Juiz Substituto lotado na 3ª VT de Chapecó e que as designações ocorrem sempre no final do mês anterior, estando a pauta do mês seguinte já preenchida, não há como definir dias específicos para pauta de outro Magistrado que não a da Juíza Titular, exceto nos dias em que ocorrem as audiências de suspeição, que são datas que já foram previamente informadas à SEAP do TRT12ª Região.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 5 iniciais e 6 instruções.

No dia 06-05-2026, havia 1.270 audiências designadas: 614 iniciais, 339 instruções, 271 unas, 3 encerramentos da instrução e 43 conciliações em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Ilumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

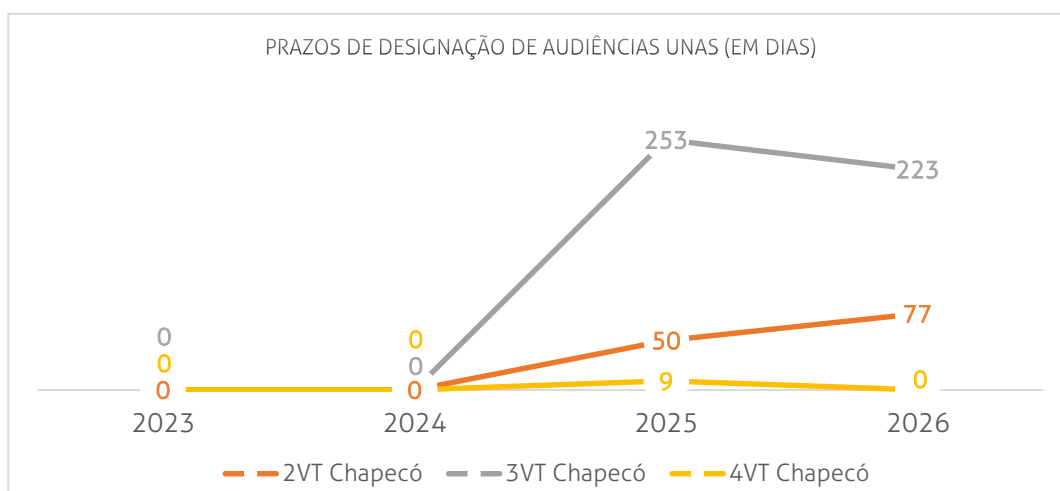
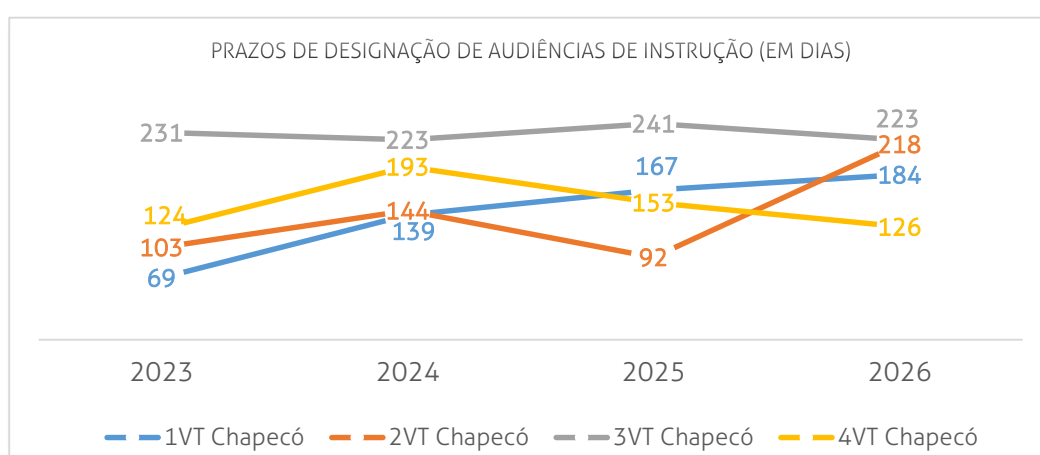
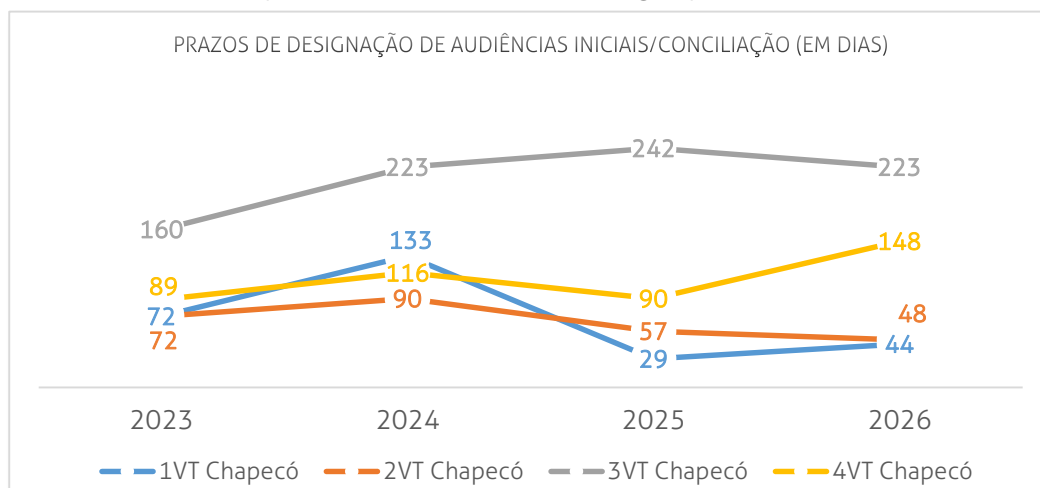
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	18-06-2026	44	05-11-2026	184		
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	22-06-2026	48	09-12-2026	218	21-07-2026	77
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	14-12-2026	223	14-12-2026	223	14-12-2026	223
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	30-09-2026	148	08-09-2026	126		

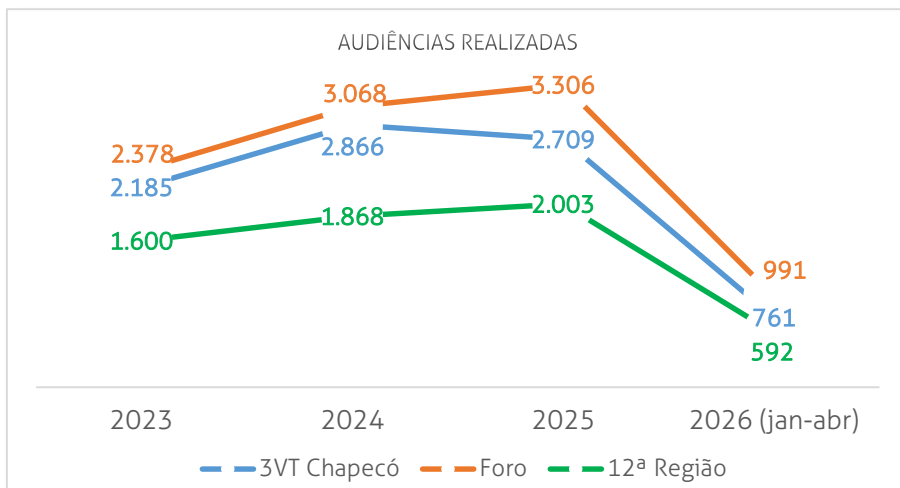
Fonte: [Painel Ilumina12](#), em 06-05-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

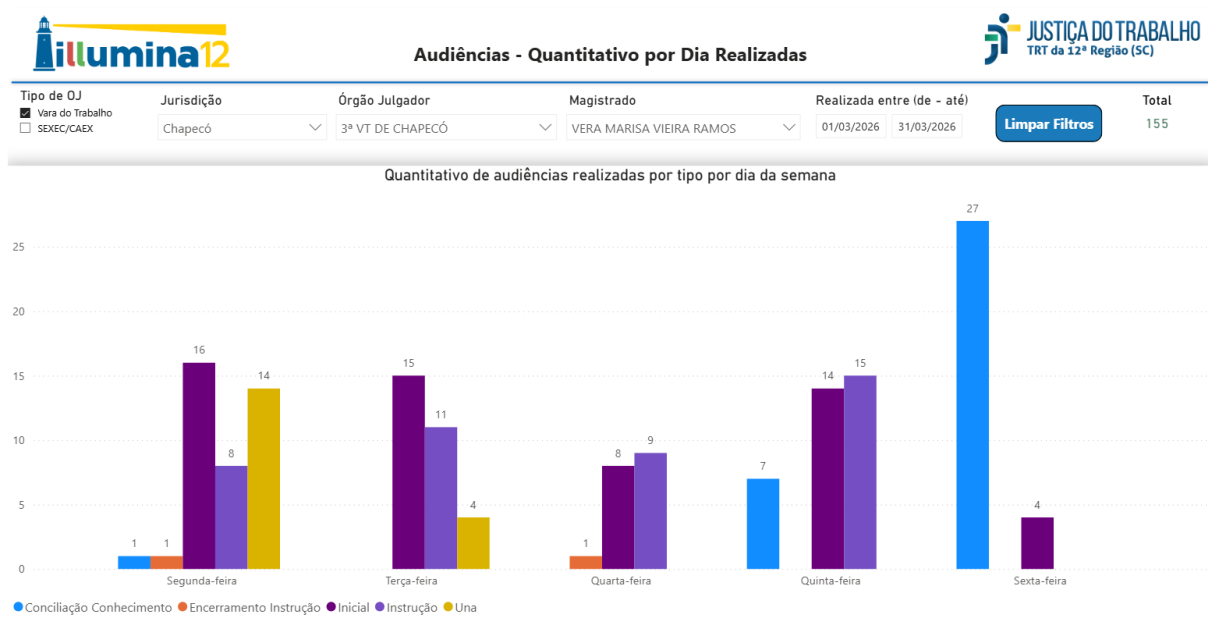
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



761 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Vera Marisa Vieira Ramos, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 57 iniciais, 35 conciliações em conhecimento, 18 unas, 43 instruções e 2 encerramentos da instrução, na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

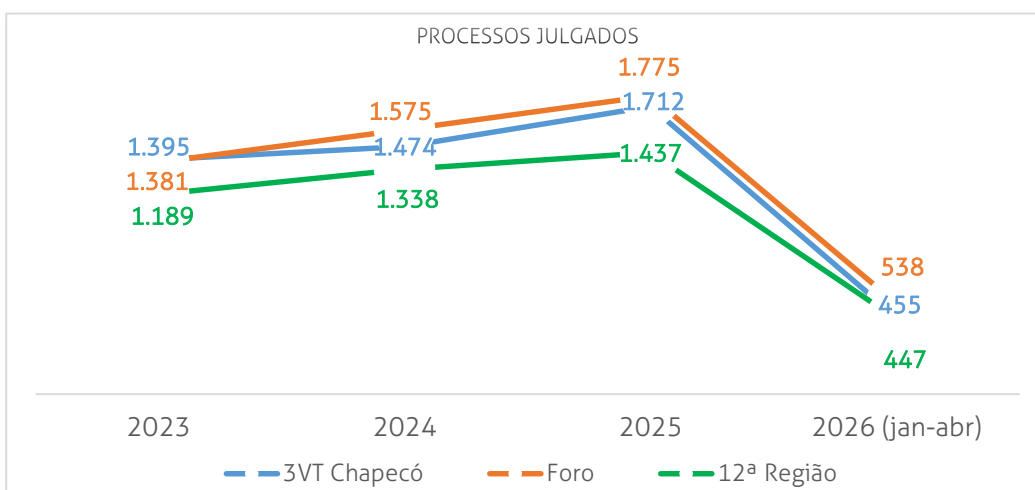
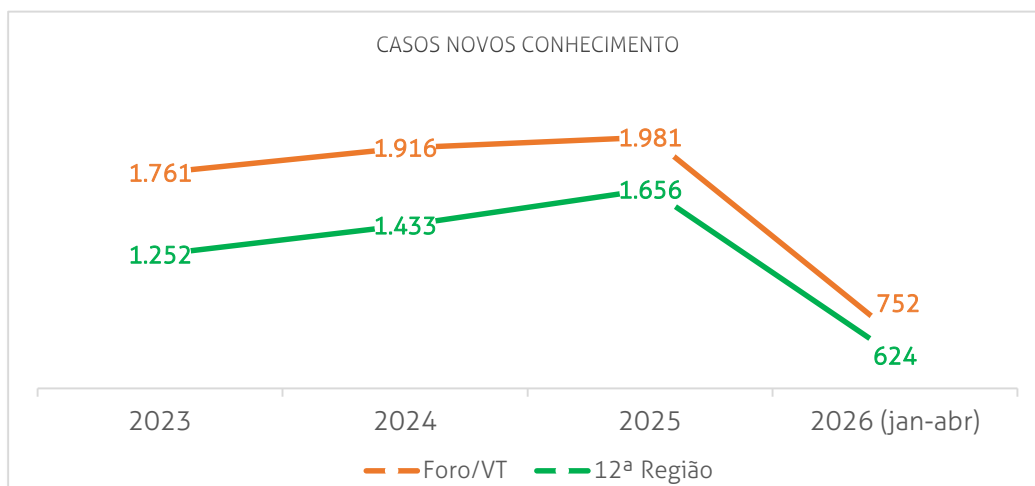
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

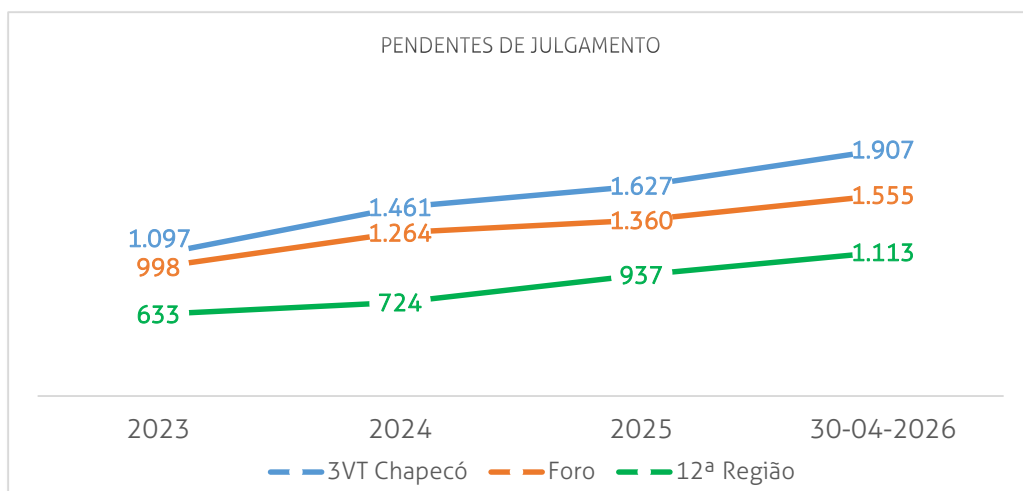


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





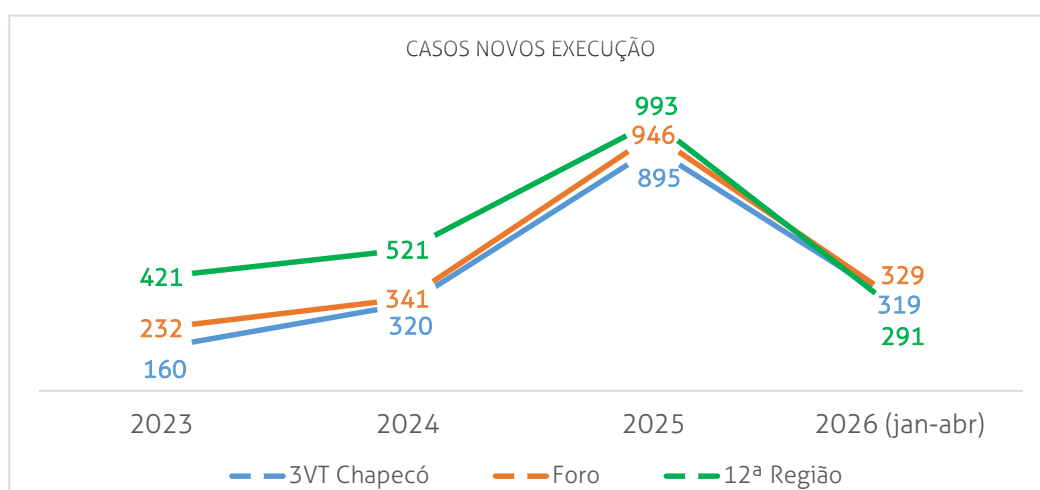
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

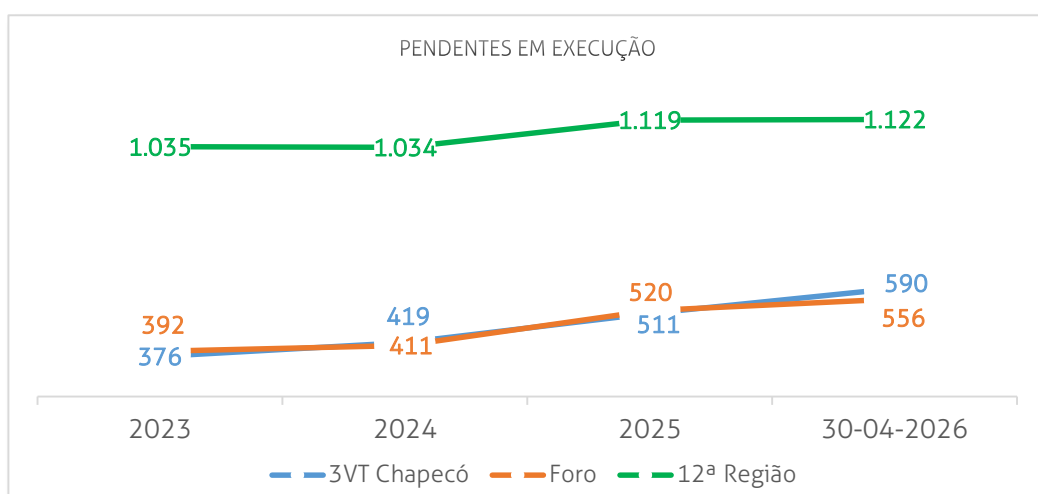
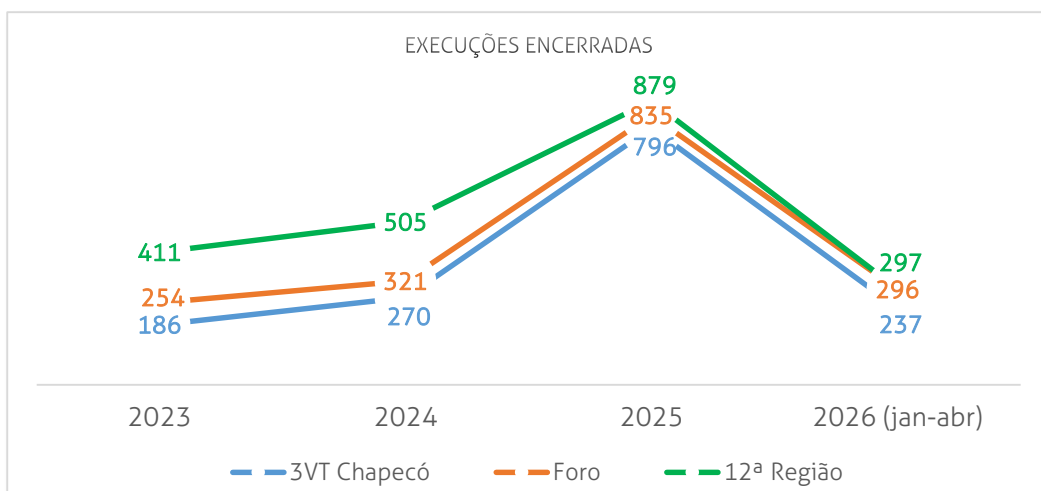
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 30-04-2026, a quantidade de pendentes está superior às médias da 12ª Região e do foro.



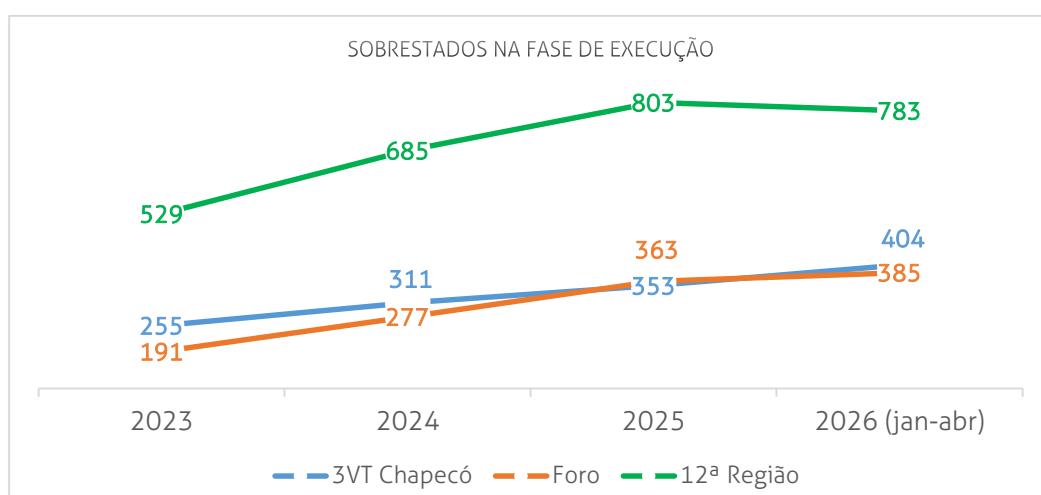
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



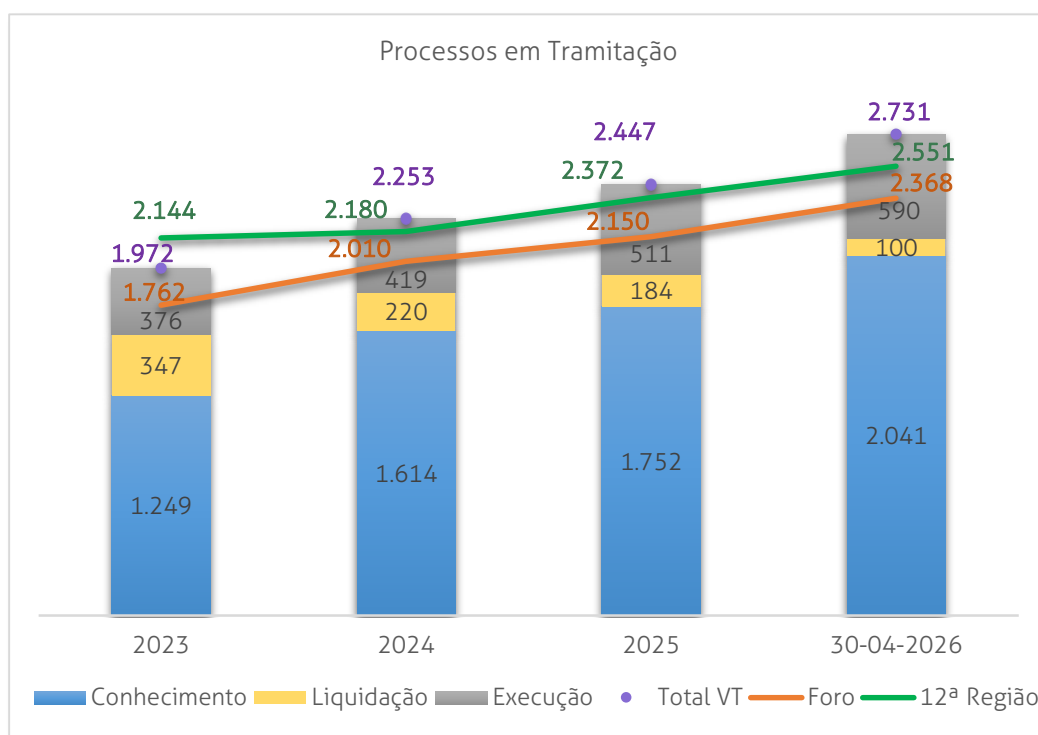
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos mas, em 2026 (jan-abr) está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Houve também aumento da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Em 30-04-2026, está inferior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

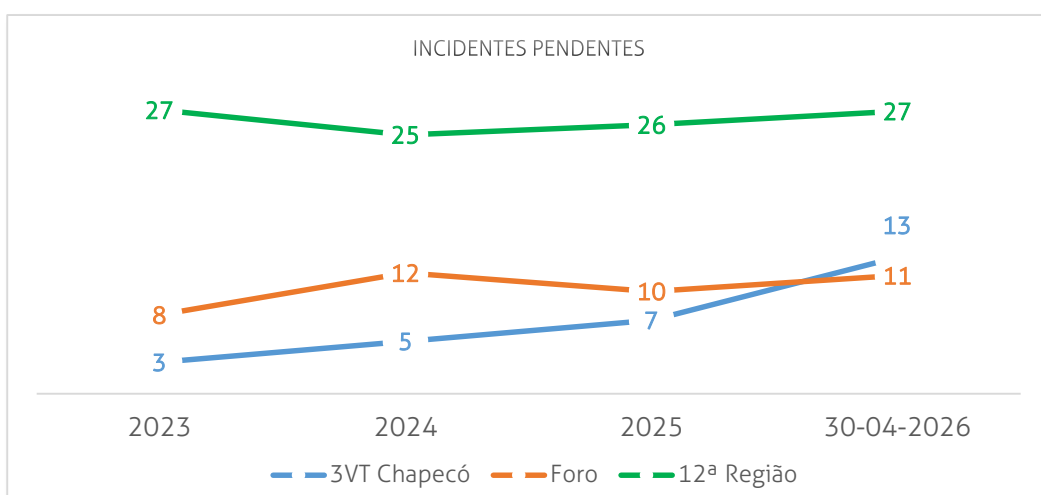
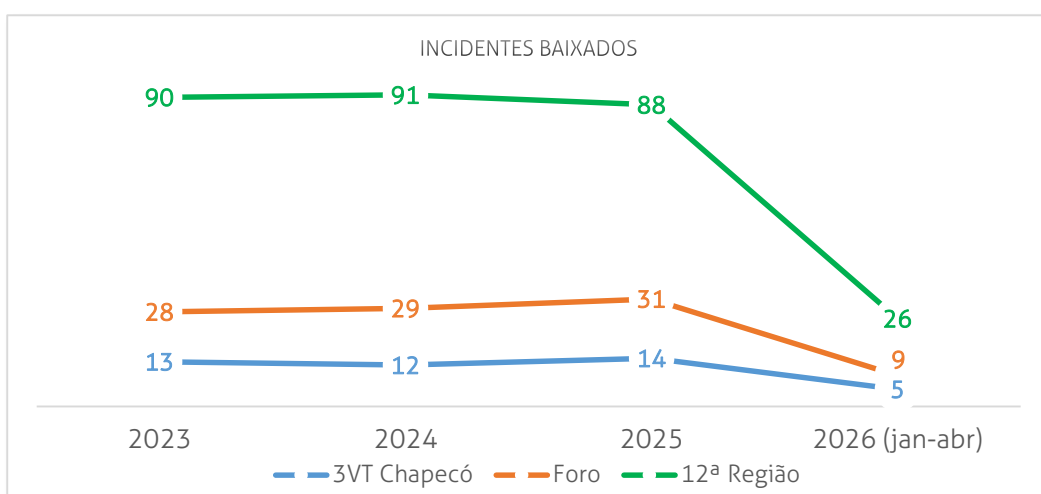
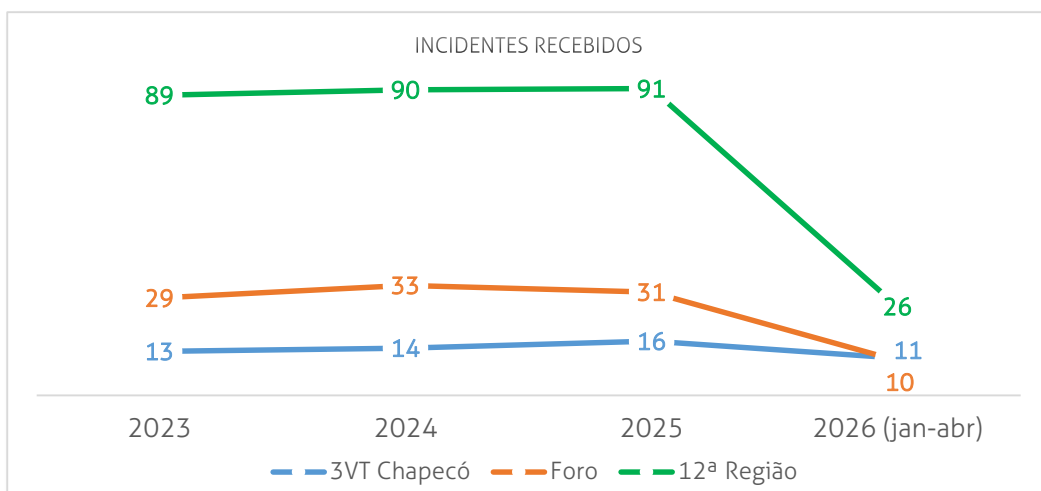


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-04-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

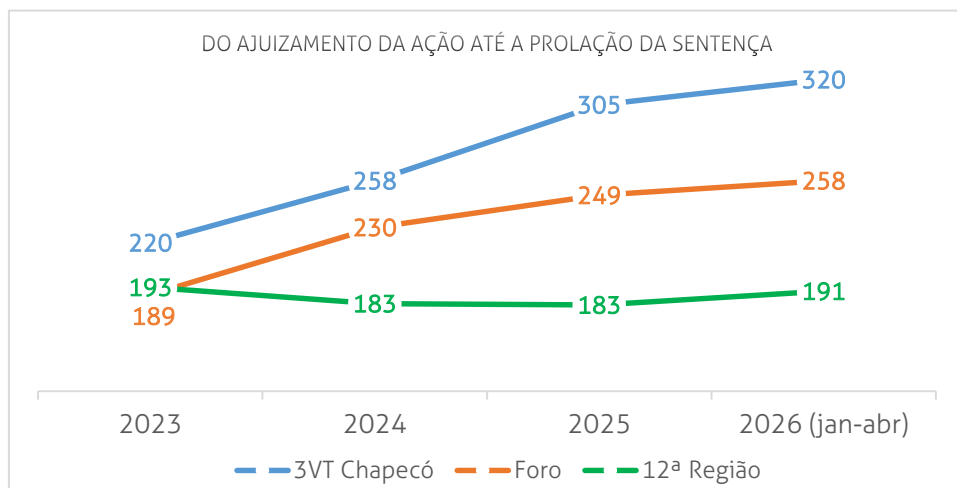


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

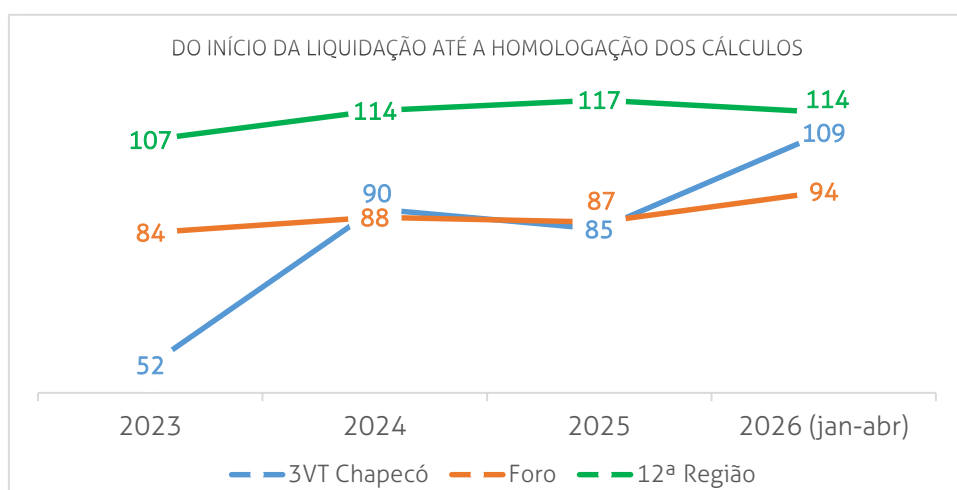


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

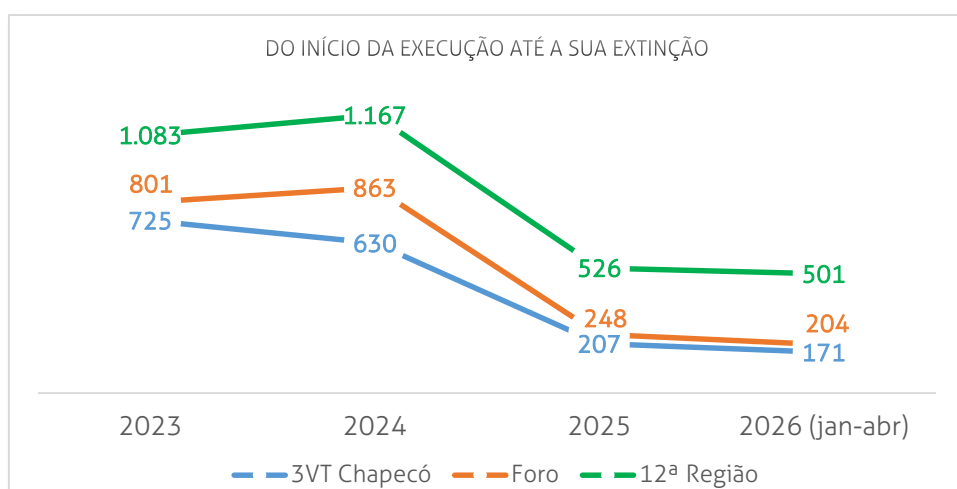
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



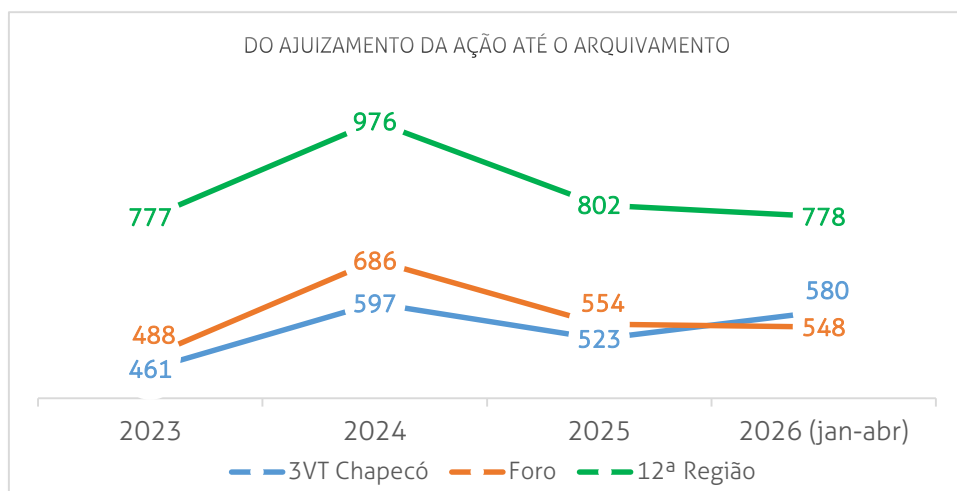
320 dias até a sentença



109 dias para liquidar



171 dias para executar



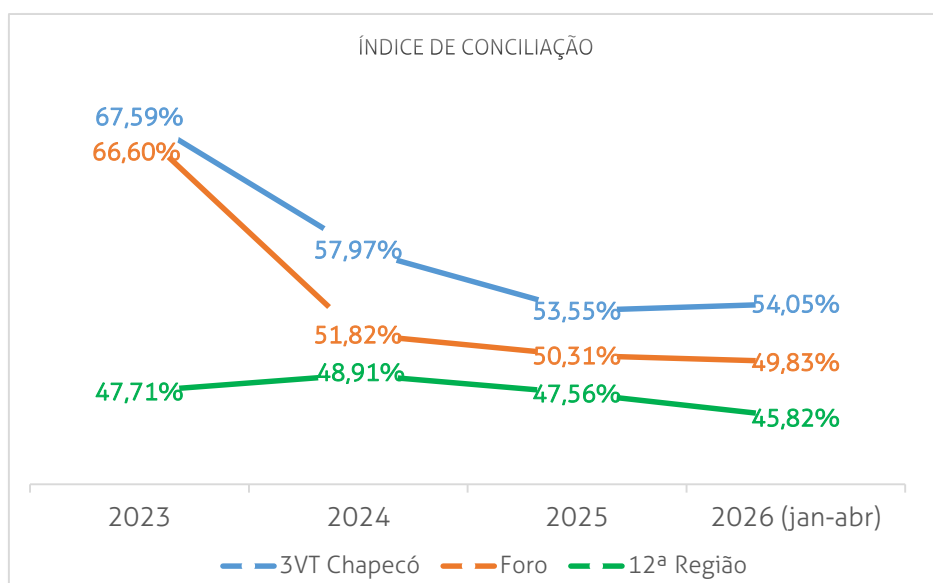
580 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 30-04-2026, apenas o prazo da autuação à prolação da sentença está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



54,05% dos processos conciliados

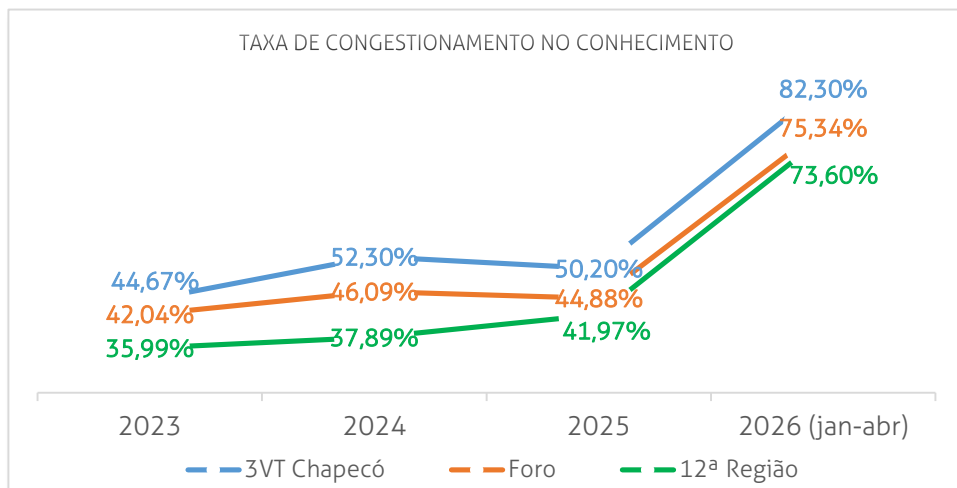
Apesar da redução do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



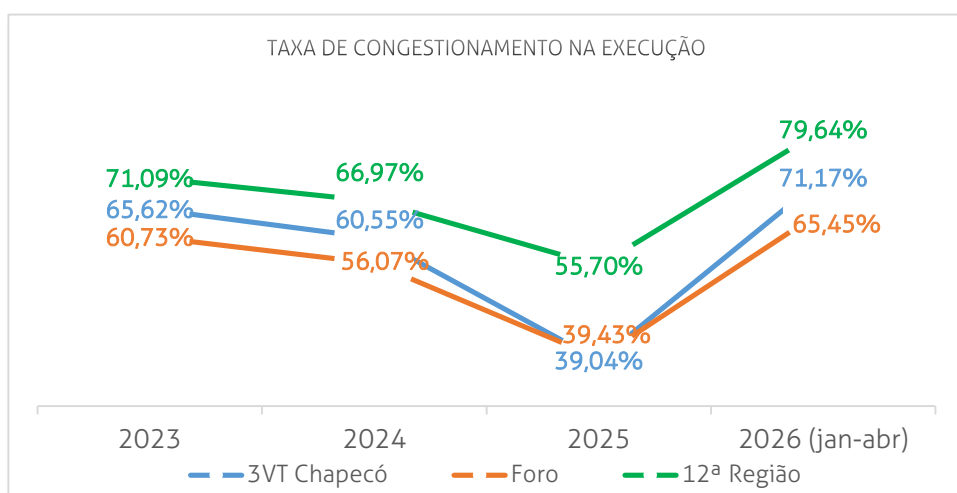
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região.

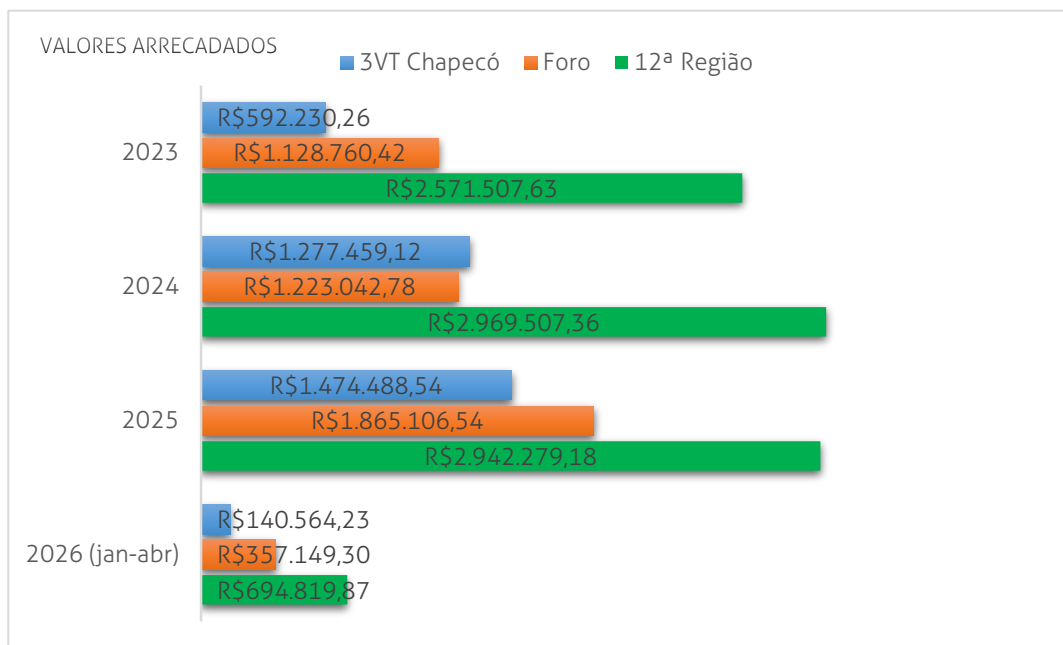


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está inferior à média da 12ª Região, mas superior à do foro.



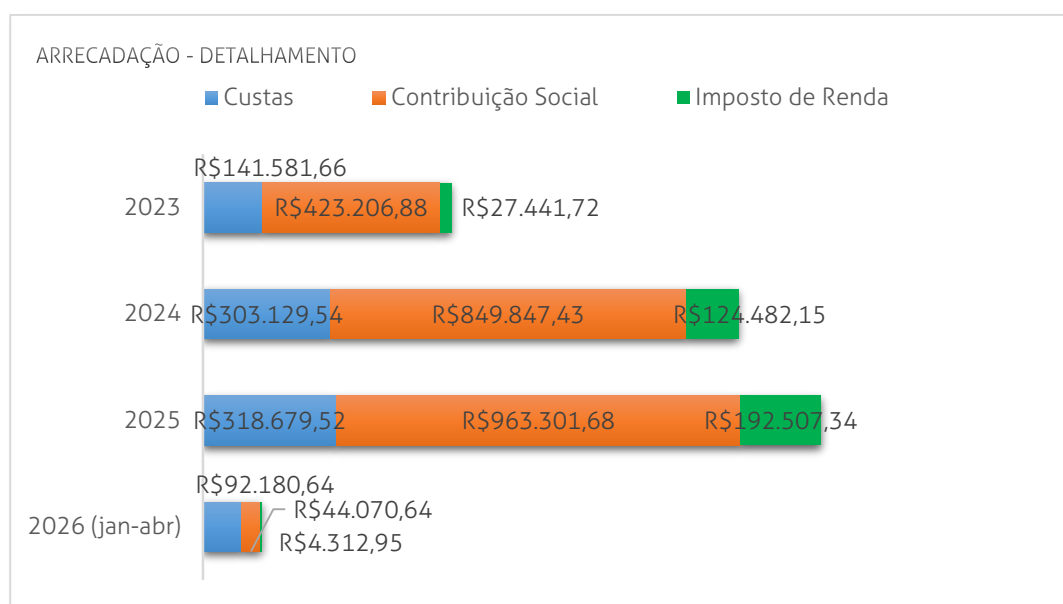
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



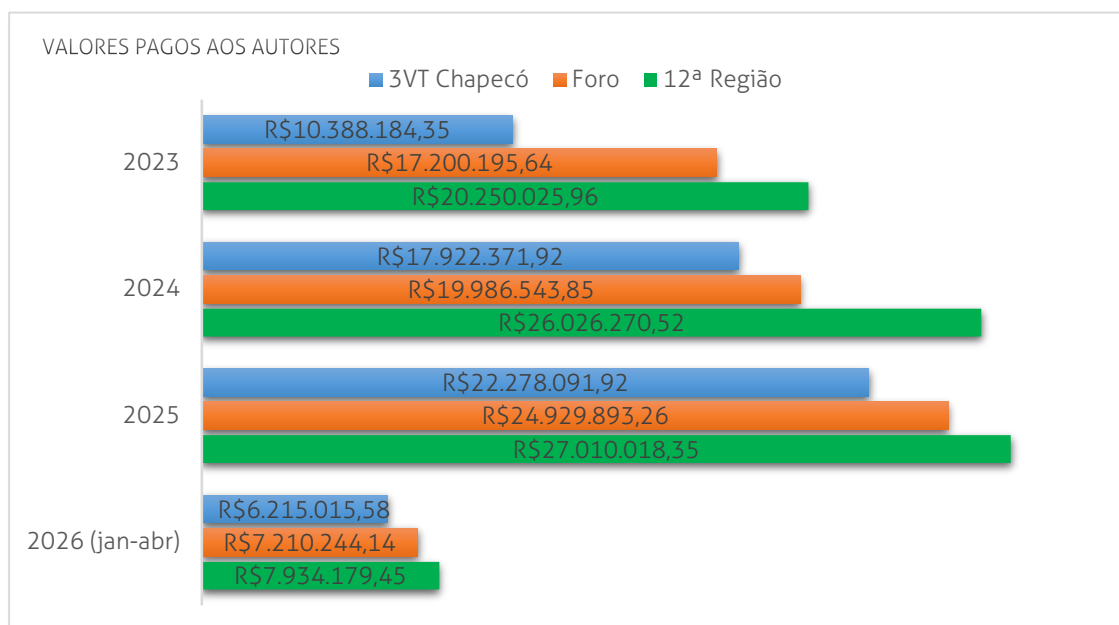
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$140.564,23

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$6.215.015,58

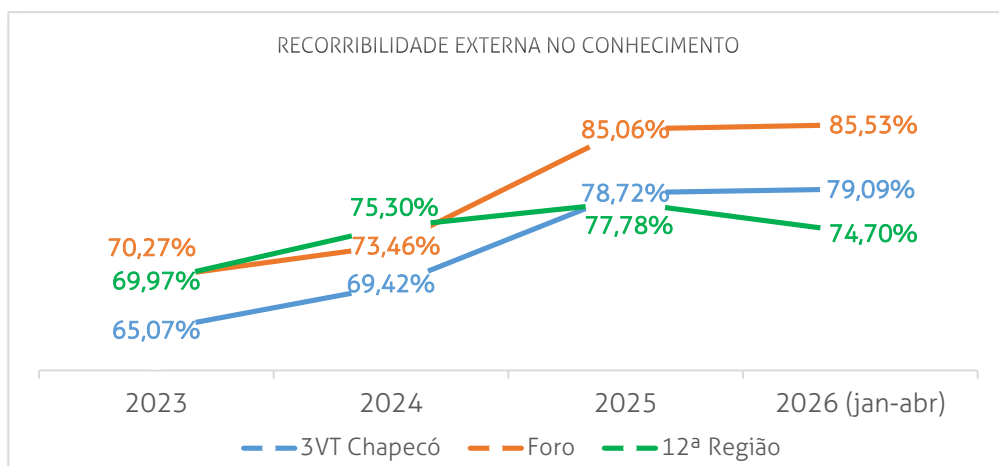
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **79,09%**, inferior à média do foro, que foi de **85,53%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **74,70%**.

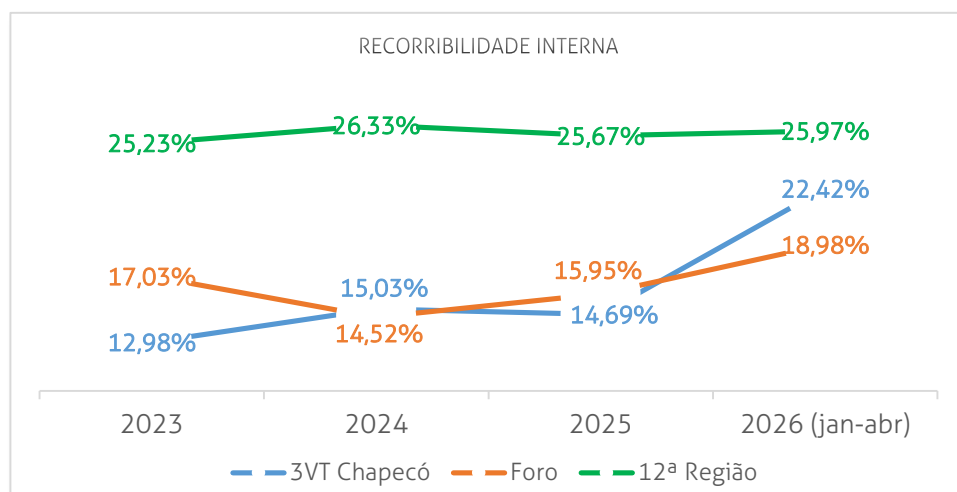


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **22,42%**, superior à média do foro, que foi de **18,98%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,97%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2025 e de janeiro a abril de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	60,18	857	492	110	2
Marcos Henrique Bezerra Cabral	33,63	221	86	3	0
Bernardo Moré Frigeri	30,93	147	49	1	0
Luiz Fernando Gonçalves	47,9	118	102	0	0
Laís Manica	13,88	111	40	1	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	10,73	78	26	17	0
Cezar Alberto Martini Toledo	37,27	58	3	0	0
Rômulo Tozzo Techio	-	46	37	0	0
Camila Souza Pinheiro	11,17	39	9	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	21,36	15	4	0	0
Thiago Mafra Da Silva	5,5	10	4	0	0
Daniel Carvalho Martins	16	8	6	0	0
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	2	1	0	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	68	1	0	0	0
Osmar Theisen	-	1	0	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	81,34	251	143	123	87
Bernardo Moré Frigeri	29,27	134	53	25	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	37,32	40	3	3	0
Rômulo Tozzo Techio	-	14	14	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	22,43	7	0	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	6	6	0	0
Daniel Carvalho Martins	-	2	1	0	0
Laís Manica	40	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	101	325	233	148	0	387	4	1198
Luiz Fernando Gonçalves	2	135	14	70	0	182	0	403
Rômulo Tozzo Techio	0	184	0	39	0	106	2	331
Marcos Henrique Bezerra Cabral	30	19	168	3	0	4	0	224
Laís Manica	29	71	50	7	0	1	0	158
Bernardo Moré Frigeri	29	19	92	3	0	4	1	148
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	27	21	60	4	0	2	0	114
Daniel Carvalho Martins	0	38	0	3	0	1	0	42
Camila Souza Pinheiro	6	2	29	1	0	0	0	38
Thiago Mafra da Silva	1	10	9	0	0	0	0	20
Cezar Alberto Martini Toledo	0	15	1	0	0	2	0	18

Izabel Maria Amorim Lisboa	13	0	0	0	0	1	0	14
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	37	133	83	3	0	63	0	319
Bernardo Moré Frigeri	26	126	92	2	0	24	0	270
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	31	0	69	1	101
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	5	0	28	0	33
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	7	11	5	1	0	2	0	26
Daniel Carvalho Martins	0	5	5	1	0	0	0	11
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	0	1	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



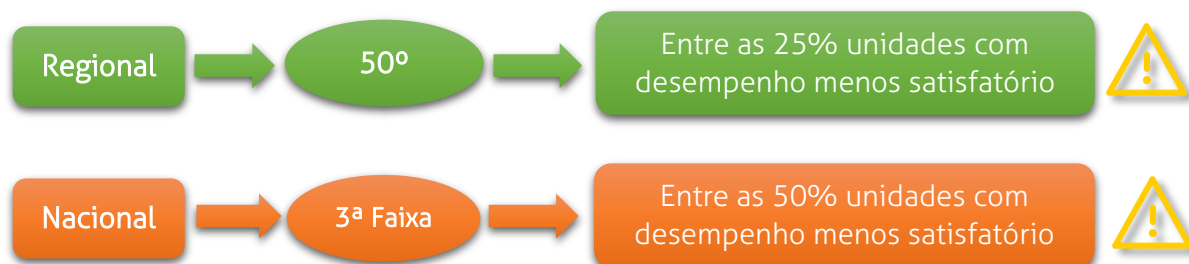
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5812**, que indica que a unidade está na **50ª** posição na Região, ou seja, na **4ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,7679	0,6566	0,4616	0,5373	0,4824

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,7210	0,16	0,8529	0,2
Pendentes	0,5272	2.246	0,5301	2.439
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	1,52
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7220	258	0,9575	304
Taxa de Extinção	0,3781	108,6	0,5613	94,54
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,8921	52,3	0,8047	50,2
Pendentes por Servidor	0,6434	281	0,5157	244



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-25, 2.439 processos pendentes de baixa (1.752 em conhecimento e 687 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.356 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 132 processos conclusos para sentença em 31-12-25, e destes, 2 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 1,52%.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 304 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 94,54%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,12%. Foram extintos 1.074 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, tendo sido iniciados 1.136.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 50,2%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 41,98%. Foram baixados 1.738 processos de conhecimento no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 1.752 em 31-12-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 244, maior que a média da 12ª Região, que foi de 236. A unidade possuía, em 31-12-25, 1.752 processos em conhecimento e 687 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 10 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, a magistrada deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 204 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 430 dias.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 38,95%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,56%. Foram baixados 1.077 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 687 em 31-12-25.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 17-05-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

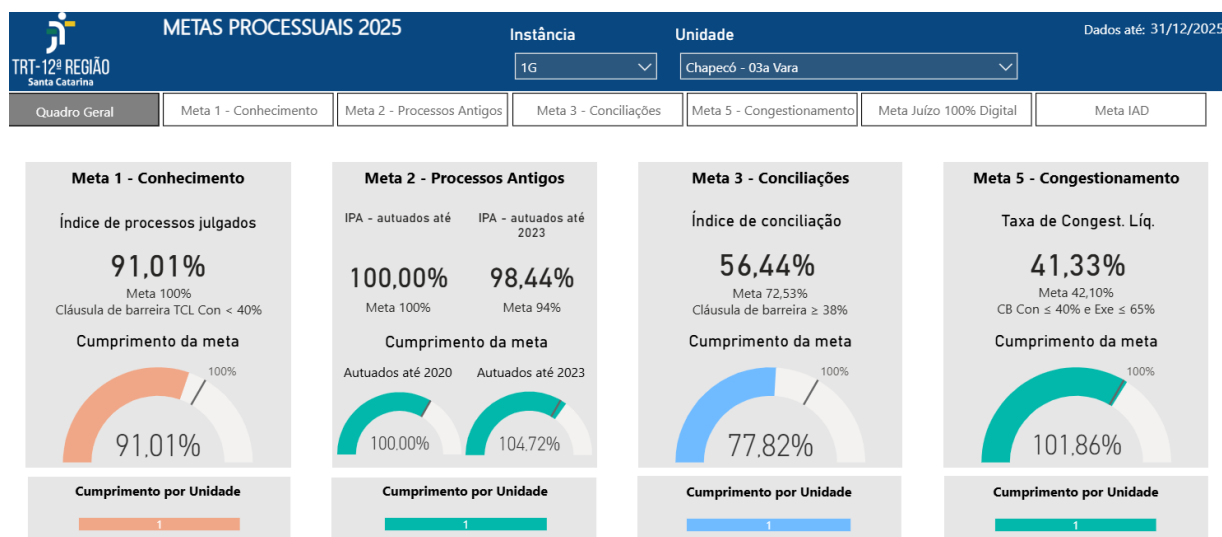


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 3ª Vara do Trabalho de Chapecó cumpriu a maioria das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	89,32%	Cumprida
IAD	80,60%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 17-05-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	91,01%	Cumprida
IAD	92,41%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **61,64%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	829	511	61,64%	54,40%	318

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 1, foi de **95,52%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.440	1.293	89,79%	95,52%	61

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **80,21%***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	256	450	70,92%	56,89%	80,21%	63

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **89,44%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.708	2.737	462	40,83%	45,65%	89,44%	241

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **91,01%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.551	2.803	91,01%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **92,41%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.632	635	617	2.402	92,41%	248

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 000079-48.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens 5.1 e 5.2 desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiteradas e da recomendação específica, conforme subitem 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6348883, a 3ª Vara do Trabalho de Chapecó prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 07-10-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.1.V, relativa a processos alocados há mais de dez dias na tarefa "Análise" – não foi cumprida;
- a determinação 4.5.1.VI, relativa ao registro de prazo ou atividade, ou responsável no GIGS nos processos na tarefa "Cumprimento de Providências" – não foi cumprida;
- a determinação 4.5.1.VII, para evitar manter processos com prazos vencidos por mais de 5 dias, não foi cumprida;
- a determinação 4.5.1.VIII, para que o Juízo desse andamento aos processos parados na tarefa "Despachos", no prazo de 5 dias, não foi cumprida;
- a determinação 5.2.III, para observar a ordem de preferência para o cumprimento das comunicações, foi parcialmente cumprida;
- a determinação 5.2.IV, para que a citação seja feita pela via postal, com AR, no caso de a ré não ter cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico, não foi cumprida;
- a recomendação reiterada 6.1.I, para observar que as sentenças, conforme a Recomendação CR nº 4/2018, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, não foi observada; e
- a recomendação reiterada 6.1.II, para tomada de providências para redução dos prazos de audiências, não foi observada.

Em face dos esclarecimentos apresentados pela diretora de secretaria, bem como da análise de 45 dias, o Exmo. Corregedor determinou que a unidade, no prazo de 30 dias:

- desse andamento aos processos alocados na tarefa "Análises" há mais de dez dias, devendo evitar manter processos parados na tarefa por esse período;
- registrasse prazo ou atividade ou responsável no GIGS em todos os processos na tarefa "Cumprimento de Providências" e dê andamento dos processos com prazos vencidos há mais de dez dias, devendo evitar manter processos nessa situação por mais de dez dias;
- desse andamento aos processos parados há mais de cinco dias úteis para elaboração de despacho, devendo evitar manter processos nessa situação por mais de cinco dias úteis; E
- passasse a observar rigorosamente a ordem de preferência para cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; e
- apresentasse plano de trabalho para reduzir o prazo da pauta de iniciais e de instruções para 60 e 150 dias, respectivamente, conforme disposto no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, uma vez que a unidade conta com auxílio constante e previsível de magistrados(as), o que possibilita os ajustes necessários.

Reiterou a recomendação para que o juízo busque a prolação de, no mínimo, 25% de sentenças liquidadas, e a recomendação para que a magistrada ponderasse sobre a necessidade de realização de audiências iniciais em processos sem potencial de acordo, optando por conferir prazo para apresentação de contestação e documentos, e, se for do interesse das partes, a solicitação de realização de perícia, para reduzir a quantidade de audiências a serem realizadas, tanto iniciais quanto de instrução e reduzir o prazo de tramitação dos processos.

A unidade prestou informações (ID 6921965) em 27-11-2025 quanto às providências tomadas até aquele momento.

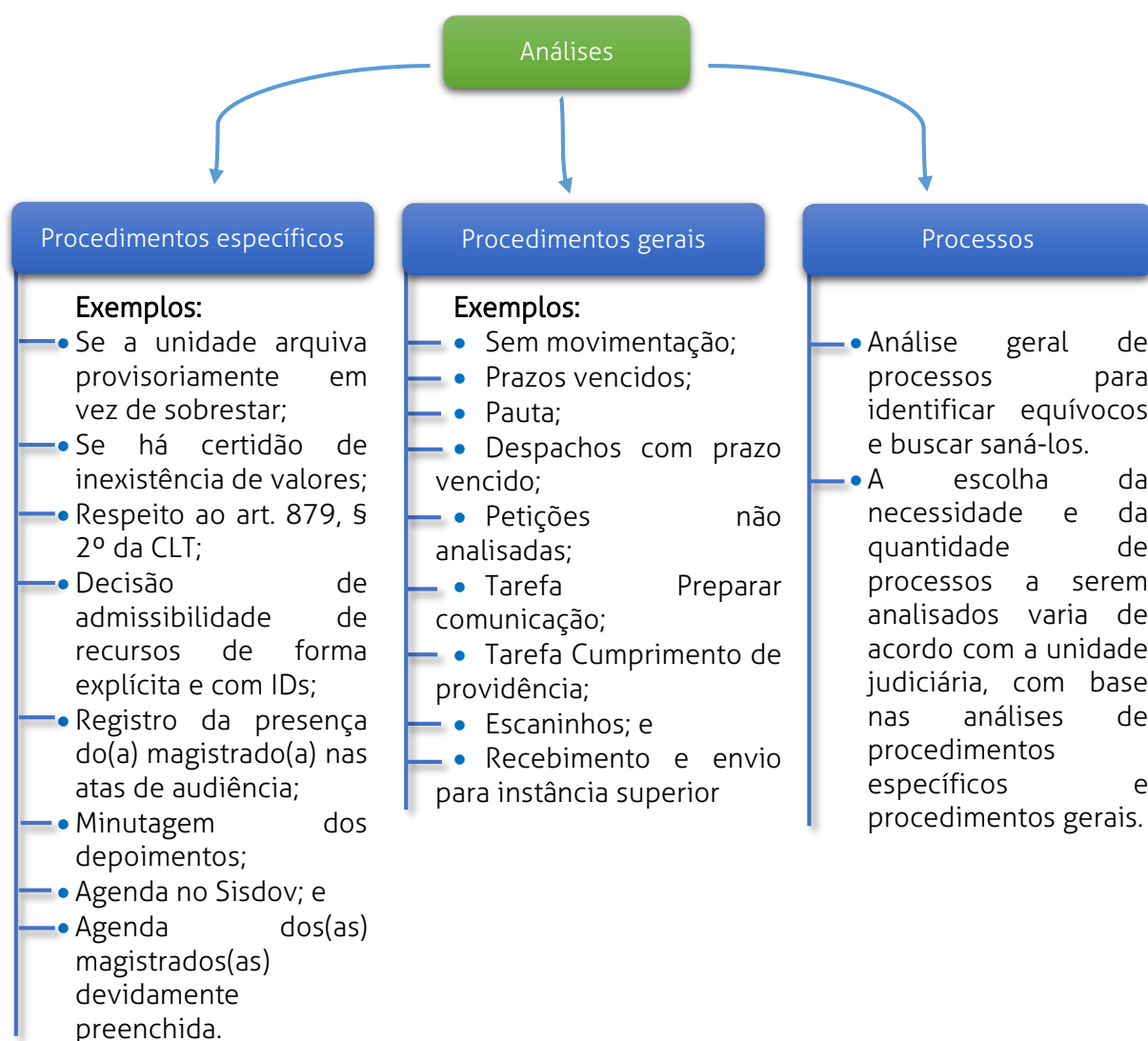
Após nova análise da Corregedoria (ID 6995017), o Corregedor recomendou que o juízo envidasse esforços para dar andamento aos processos alocados nas tarefas "Elaborar despacho" e "Assinar despacho", e postergou a análise da pauta para a próxima correição. Determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 07-01-2026.

Na correição atual, verifica-se que a pauta de audiências permanece elevada, acima do disposto no Provimento Geral da Corregedoria Regional, conforme [item 2.1.1](#) desta ata.

Quanto às determinações acerca das tarefas "Elaborar" e "Assinar" despacho, foi verificado que também não estavam sendo cumpridas, o que foi solucionado durante a correição, conforme [item 4.4, VII](#) desta ata.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0000665-10.2025.5.12.0057
ATOrd 0000774-29.2022.5.12.0057
ATSum 0001340-07.2024.5.12.0057
ATAlc 0001086-34.2024.5.12.0057
ATOrd 0000402-46.2023.5.12.0057
ATSum 0001566-12.2024.5.12.0057
ATOrd 0000939-76.2022.5.12.0057
ATSum 0000488-80.2024.5.12.0057
ATSum 0000620-40.2024.5.12.0057
ATOrd 0001477-23.2023.5.12.0057
ATOrd 0000484-43.2024.5.12.0057

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrada e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no prazo máximo sugerido após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 19-05-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 06-05-2026.

II) em 24-04-2026 havia **243** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Considerando haver justificativa cadastrada no GIGS, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-abr) foram prolatadas 30 sentenças liquidadas, o equivalente a **27,03%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 7,61%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **91,01%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 130 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 13-05-2026, 4 (quatro) dias úteis.



IX) a juíza titular faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Chapecó em outubro de 2025. A CPO informou também que:

O Fórum Trabalhista de Chapecó encontra-se instalado em imóvel inaugurado em 2018. Apresenta problemas nos revestimentos das fachadas, onde se identificou acentuada deterioração da pintura e reboco em alguns trechos de fachada. A cobertura é composta por telhas de fibrocimento, que requerem constante monitoramento. Em dezembro de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou uma recuperação geral das calhas e rufos, troca de algumas telhas e pintura de todo o telhado, reduzindo significativamente os problemas de infiltração da unidade. A edificação também precisa de pequenas adaptações de acessibilidade em itens que se pode dizer "secundários" como ajustes em mobiliário, torneiras, sinalizações.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,40, o que a posiciona na 12ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendente de associação na jurisdição de Chapecó.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 12-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 8 (oito) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó. Destas, 2 (duas) estão com saldo zerado no banco e 6 (seis) estão pendentes de associação.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associadas a TC:** Não associadas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** (empty)
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar (green), Limpar (red)

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma conta recursal pendente de saneamento).

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** Não associadas
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar (green), Limpar (red)

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não há Proads abertos em tratamento pela Diap.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas recursais pendentes de associação;
- III. Contas recursais pendentes de saneamento;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 28-04-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

- I. **Arquivamento provisório:** analisado em 22-04-2026.

Situação encontrada	A unidade possui 23 processos arquivados provisoriamente, conforme chip "Arquivado provisoriamente" no PJe. De acordo com o art. 165 do Provimento Geral da Corregedoria Regional, é vedado o arquivamento provisório, devendo os autos serem sobrestados. Não obstante a vedação do arquivamento provisório ter sido incluída no Provimento em novembro/2023 e a unidade ter remetido somente 1 processo ao arquivo provisório após essa data (ATSum 0000592-82.2018.5.12.0057), a unidade deve desarquivar os demais processos e sobrestá-los, se for o caso.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarquive os processos e sobreste-os, ou, se for o caso, dê outro andamento cabível, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

II. **Sisbajud**: analisado em 22-04-2026.

Situação encontrada	<p>Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 37 (trinta e sete) protocolos realizados pela unidade judiciária até 28-02-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.</p> <p>Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ.</p> <p>O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/.</p> <p>Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056.</p> <p>No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

III. **Fixação dos temas controvertidos**: analisado em 22-04-2026.

Situação encontrada	<p>Não há padronização na fixação dos temas controvertidos nas atas de audiência. Em alguns processos há a fixação dos temas e em outros não há, conforme disposto no art. 49 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional.</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE que a Exma. Juíza Titular passe a observar o referido dispositivo, devendo registrar os temas controvertidos nas atas de audiência os tópicos. No caso de tópico único, deve-se especificar essa situação na ata de audiência.</p> <p>Alternativamente, o magistrado pode utilizar recursos disponíveis no aplicativo Zoom ou a partir de inteligência artificial para transcrever os depoimentos gravados em vídeo.</p>
Exemplo	<p>ATOrd 0001717-35.2024.5.12.0038; ATSum 0001108-92.2024.5.12.0057; ATOrd 0001971-14.2025.5.12.0057; ATOrd 0001971-14.2025.5.12.0057; ATOrd 0001891-84.2024.5.12.0057; e ATOrd 0000593-23.2025.5.12.0057.</p>
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

IV. Tarefa: **Aguardando audiência**: analisado em 16-04-2026.

Situação encontrada	Há processos na tarefa "Aguardando audiência" sem audiência designada, e o mais antigo desde 16-06-2025 (ATSum 0000038-06.2025.5.12.0057).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, até 13-05-2026 .
Exemplo	ATSum 0000038-06.2025.5.12.0057; ATOrd 0001465-38.2025.5.12.0057 e ATOrd 0001907-04.2025.5.12.0057.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

V. Tarefa: **Aguardando cumprimento de acordo**: analisado em 16-04-2026.

Situação encontrada	Há processos na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" nos quais não estão sendo cadastradas as informações de valores, tais como as parcelas, custas, recolhimento previdenciário e honorários. Além disso, o acordo homologado no processo ATSum 0000665-10.2025.5.12.0057 venceu em 22-03-2026 e os autos permanecem na tarefa sem qualquer anotação no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que lance todos os valores envolvidos nos acordos, bem como que dê andamento aos processos com acordo vencido, até 13-05-2026 .
Exemplo	ATSum 0001386-64.2022.5.12.0057; ExTiEx 0001397-88.2025.5.12.0057; ATOrd 0001378-13.2023.5.12.0038; ATOrd 0001112-37.2021.5.12.0057; e ATSum 0000665-10.2025.5.12.0057.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

VI. Tarefa: **Análises**: analisado em 17-04-2026.

Situação encontrada	Há 99 (noventa e nove) processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 11-03-2026 (ConPag 0001948-68.2025.5.12.0057). Verifica-se, ainda, que cerca de 21 (vinte e um) processos são anteriores a 06-04-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados há mais de 10 dias úteis, até 13-05-2026 , doravante, envide esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de 10 dias úteis.
Exemplo	Monito 0001246-25.2025.5.12.0057; ATSum 0000052-87.2025.5.12.0057; ATSum 0000619-55.2024.5.12.0057; ATSum 0000900-74.2025.5.12.0057 e ATSum 0001152-77.2025.5.12.0057.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

VII. **Illumina12 - Elaborar despacho:** analisado em 24-04-2026.

Situação encontrada	Há 32 processos concluídos para despacho há mais de 5 (cinco) dias úteis, conforme relatório do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo dê andamento aos processos. ATENTE para o disposto no inc. V e no § 3º do art. 98 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

VIII. **Determinação específica em processo:** analisado em 24-04-2026.

Processo	ATSum 0000665-10.2025.5.12.0057
Situação encontrada	Em 10-03-2026 a unidade certificou que decorreu o prazo sem que a parte autora manifestasse acerca do descumprimento do acordo, mas permaneceu sem movimentação desde então, na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade dê andamento ao processo, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Em relação às determinações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto ao cumprimento das seguintes medidas:

- I. considerando que os prazos de designação de audiências iniciais, de instrução e unas estão em desacordo com o disposto o art. o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), assim como que a unidade judiciária não possui juiz(iza) substituto(a) lotado(a) permanentemente, e a expectativa de redução de casos novos de conhecimento com o advento da equalização neste Regional, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para que seja observado o referido artigo do Provimento Geral, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [item 2.1.1](#) desta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. considerando que a expedição de mandando a ser cumprido contra mais de um devedor não reflete a produtividade dos oficiais de justiça, conforme conversado durante a correição entre o Exmo. Juiz Auxiliar e os oficiais de justiça, deve-se expedir um mandado por devedor;
- II. ao expedir mandado de penhora, inserir o endereço do bem, para que possa ser corretamente distribuído entre os oficiais de justiça;
- III. enviar no máximo 90 (noventa) processos por mês para o Cejusc, restringindo-se o envio de processos com laudo concluído ou real vocação conciliatória, o que pode ser verificado por meio do termômetro do maisPJe; e
- IV. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-

02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;

- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;

- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto à observação das seguintes medidas:

- I. considerando que o prazo de realização das audiências iniciais está em 223 dias, conforme [item 2.1.1](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para que a magistrada pondere acerca da necessidade de realização de audiências iniciais em processos sem potencial de acordo, optando por conferir prazo para apresentação de contestação e documentos, e, se for do interesse das partes, a solicitação de realização de perícia, conforme disposto no [art. 42 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#). Este procedimento reduzirá a quantidade de audiências a serem realizadas, tanto iniciais quanto de instrução, e tende a reduzir o prazo de tramitação dos processos, pois muitos poderão ser julgados sem a necessidade da colheita de depoimentos.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a magistrada deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria

gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dezenove de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Foro Trabalhista de Chapecó o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e a advogada Daiana Capeleto (OAB/SC 25.911), vice-presidente da subseção da OAB/Chapecó.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Daiana Capeleto relatou que “as varas funcionam muito bem”, mas teme que, em razão do aumento do fluxo processual e da redução do número de servidores, não se consiga manter o padrão de atendimento/funcionamento da instituição. Pediu o aumento do número de servidores.

O Corregedor fez considerações sobre o tema, referindo que em breve o cenário será modificado, em razão da iminente implantação da equalização e dos núcleos 4.0.

A advogada questionou como, por exemplo, as perícias irão ocorrer após a equalização e a implementação dos núcleos 4.0.

O Corregedor explicou como os sistemas funcionarão e informou que, por força do disposto no art. 26-D, §3º, da Resolução nº 247/2019 do CSJT, será implementado o “banco de perícias”, com fins de subsidiar as instruções.

A advogada informou ser crescente o número de imigrantes na região e que estes estão litigando de forma expressiva, sem que a força de trabalho das varas acompanhe esse incremento processual.

Disse, mais, que a OAB poderia ajudar a mudar o cenário legal, que atualmente impede a reposição de servidores.

O Corregedor agradeceu o auxílio e fez considerações sobre o uso dos convênios, explicou o novo mecanismo de julgamento parcial e alertou sobre a dinâmica do agravo interno para questionar decisão de não-admissibilidade de recurso de revista, principalmente sobre a possibilidade de aplicação de multa (CPC, art. 1.021, § 4º), seja o novo modelo oriundo da Resolução nº 226/2026 do TST, que altera a IN nº 40 daquela Corte.

A advogada sugeriu fossem ampliadas as opções de nomenclatura de documentos no PJe, de forma a haver a inclusão do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), haja vista a atual dificuldade de localização desse documento nos processos em curso.

O Corregedor disse que encaminhará o pleito à Presidência deste Regional para os atos necessários à análise do pedido.

Por fim, o Corregedor repassou à advogada Daiana Capeleto as solicitações dos Juízes e servidores a fim de que repasse a seus pares na forma que segue:

- sugestão para que os advogados e partes acessem a sala de audiência virtual devidamente identificados, tais como: nome, CPF, nº OAB, se é parte ou testemunha;

- que os advogados orientem e façam testes prévios de acesso ao link da audiência com seus clientes, antes do dia/horário da audiência, a fim de evitar atrasos e eventuais prejuízos;

- que os advogados orientem seus clientes a acessarem a audiência virtual a partir de um local adequado, ou seja, com boa conexão de internet, silencioso e trajados de forma minimamente adequada para o ato.

- tempos atrás passamos a determinar, em processos simples, que os cálculos de liquidação fossem elaborados pelas partes e percebemos muitas dificuldades dos advogados para elaborar os cálculos, de modo que tivemos que retomar nosso antigo modelo de liquidação de sentença com nomeação de perito contábil para todos os processos. Logo, algum tipo de preparação neste sentido poderia ser interessante.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA E ASSISTENTE DE DIREÇÃO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Liliane Toldo Cunha Oldra, e com a assistente de direção, Manuela Bibiane Dezorzi Vailatti, no dia dezenove de maio de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

A reunião iniciou com o debate acerca da situação do arquivo provisório, esclarecendo-se que os 23 (vinte e três) processos remanescentes da sistemática anterior foram devidamente analisados e encaminhados para sobrestamento, com a habilitação de créditos trabalhistas nas instâncias de recuperação judicial.

Na sequência, a pauta adentrou as inovações normativas do sistema Sisbajud, oportunidade em que o Exmo. Juiz Auxiliar informou acerca de mudanças com relação às

ordens permanentes, bem como solicitou que seja observado o Ofício Circular CR nº 03/2026, que trata da necessidade de se conferir diariamente as ordens pendentes de desdobramento.

No tocante ao gerenciamento interno no PJe, a Corregedoria orientou que se reforce aos juízes substitutos a imperiosidade de fixar os temas controvertidos nas atas de audiência para agilizar a prolação das sentenças, medida que a secretaria já vem diligenciando de forma preventiva nos despachos de inclusão em pauta.

Analisou-se também o painel Ilumina12, restando elogiado o saneamento das caixas de análise e de acordos, ao passo que a diretora expôs a dificuldade enfrentada quando magistrados volantes exaram comandos de diligências e não retornam para analisar os autos por que àquele tempo a designação para atuar na unidade exauriu-se, pois são sempre temporárias, obrigando a equipe a solicitar orientações informais por aplicativo de mensagens para dar o correto andamento ao feito.

Avançando na radiografia da unidade, constatou-se a existência de um acervo de aproximadamente 1.945 (mil e novecentos e quarenta e cinco) processos pendentes de julgamento, com um longo prazo médio na fase de conhecimento que atinge 320 (trezentos e vinte) dias. O diagnóstico apontou que tal prazo médio de solução decorre significativamente das pautas de audiência, notadamente pela opção da magistrada titular em realizar audiências iniciais em todos os feitos, organizando "pautões" nas primeiras horas da manhã e nas sextas-feiras. Essa prática reduziu drasticamente o encaminhamento de processos ao Cejusc, contabilizando apenas 150 (cento e cinquenta) envios no corrente ano, quantitativo muito inferior ao das demais varas do Foro.

O Juiz Auxiliar orientou a retomada das remessas ao centro de conciliação para otimizar o tempo da unidade, relatando-se ainda que a tentativa de dispensar audiências utilizando o Tema 140 (prova emprestada) restou infrutífera por falta de consenso entre as partes. O cenário operacional apresenta-se sobremaneira agravado pelo afastamento médico da juíza titular por 90 (noventa) dias, o que deixou um passivo de quase 600 (seiscentas) pautas de instrução e unas pendentes, o que tem gerado extrema dificuldade para a secretaria encontrar juízes substitutos que aceitem conduzir as audiências das sextas-feiras, visto que os volantes frequentemente se limitam a julgar apenas os processos em que a titular averbou suspeição, não conferindo vazão ao gargalo principal da vara.

Como perspectiva de solução, a Corregedoria pormenorizou os impactos do iminente sistema de equalização processual, agendado para o mês de julho, o qual se espera que cause a redução de casos novos na unidade. Por dispor de apenas uma magistrada no quadro, a vara terá a distribuição de novos processos contida pela metade, reduzindo as expectativas de ingresso de 1.600 (mil e seiscentos) processos anuais para cerca de 800 (oitocentos), conferindo fôlego para o saneamento do acervo.

Paralelamente, noticiou-se a criação do Núcleo de Justiça 4.0, estruturado com servidores oriundos dos Cejuscs que serão regionalizados, o qual funcionará como uma vara digital destinada a avocar e julgar até setecentos processos congestionados por mês, assumindo toda a fase instrutória e recursal até o trânsito em julgado, quando então os devolverá para a execução local.

O Juiz Auxiliar aprofundou os principais impactos do sistema de equalização, como: redução na distribuição de casos novos; reequilíbrio contínuo da carga de trabalho; estabilização do acervo a longo prazo; foco da equalização na entrada processual e não no acervo, que receberá auxílio do Núcleo de Justiça 4.0.

O Núcleo de Justiça 4.0 ajudará a aliviar o congestionamento atuando diretamente no passivo da vara, ou seja, focará nos processos que já estão em tramitação, em vez de absorver processos novos.

Em síntese, a atuação do Núcleo trabalhará de forma complementar ao sistema de equalização processual. Enquanto a equalização freará a entrada de casos novos, o Núcleo atuará reduzindo o acervo existente. A expectativa da Corregedoria é que essas medidas combinadas permitam que todas as 60 varas do tribunal alcancem um equilíbrio ideal entre o volume de processos e a lotação de servidores até o final do ano de 2027

Abordou-se também a reestruturação das Centrais de Execução (Caex), que passarão a atuar com maior robustez na confecção de alvarás e requisições de pagamento, reiterando-se a diretriz de não transferir cálculos complexos à contadoria das centrais, mas sim proceder à nomeação de peritos contábeis às expensas da parte sucumbente, aplicando-se o princípio da causalidade, inclusive em execuções movidas em face de entes públicos.

Foi tratado sobre a sensível pendência de 123 (cento e vinte e três) autos conclusos para prolação de sentença vinculados à juíza em licença para tratamento de saúde. Em razão do princípio da cooperação, o Exmo. Juiz Auxiliar ofereceu-se para revisar e assinar as minutas que se encontram integralmente redigidas pelas assessoras da unidade, assim como minutar as demais pendências não minutas, condicionado ao prévio consentimento da magistrada titular encarregada do gabinete.

Aproveitando a oportunidade técnica, o magistrado promoveu um treinamento pontual às servidoras quanto à correta inserção de imagens e recortes de laudos periciais no editor de texto do PJe, utilizando ferramentas de captura de tela para garantir a legibilidade nas intimações oficiais e suprir as exigências estéticas adotadas nas decisões da juíza titular.

Por fim, O Exmo. Juiz Auxiliar elogiou os trabalhos realizados pelos(as) servidores(as) da unidade, que se empenham para manter a secretaria organizada. Ressaltou-se que a secretaria, mesmo operando com déficit de 3 (três) servidores em seu quadro funcional, tem logrado êxito em manter a fluidez e a eficiência das rotinas.

Ademais, a par do volume extenuante, superam-se diariamente os obstáculos inerentes à característica de grande complexidade dos litígios locais, costumeiramente marcados por densas instruções, transportadoras e incidentes periciais que englobam a maioria das demandas.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com o respectivo treinamento de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;

- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial dos módulos disponíveis no Infojud, em especial o E-Financeira;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além do efetivo treinamento para o envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VIII. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIII. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XIV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XV. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVI. compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado.
- XVII. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades;
- XVIII. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XIX. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios; e
- XX. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com a diretora, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM A JUÍZA DO FORO

Não houve reunião com a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos em razão de licença para tratamento de saúde.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Chapecó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades.

Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso é de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Chapecó, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

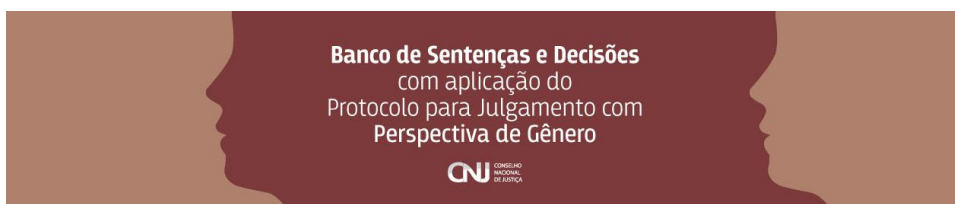
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Accesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações reiterada e específicas, conforme itens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiterada e específica, conforme itens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#), [5.2](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000077-44.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria